



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
URFBio Rio Doce - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE-SUPERVISÃO nº. 2100010016994/2021-81/2021

Belo Horizonte, 18 de maio de 2021.

V...

A Supervisora da URBIO Rio Doce, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, homologa, para que surta efeitos legais, a sugestão de ARQUIVAMENTO constante no parecer técnico de n. 13 (documento 29375488), inserido no processo SEI 2100,01.0016994/2021-81, em que figura como requerente Rio Novo Soluções Urbanas EIRELI.

Publique-se, se caso, notifique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 18/05/2021, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29620606** e o código CRC **E405E207**.